Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

PORTARIA Nº 155/2005

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 73 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Benjamir Martins de Queiroz	-	Período aquisitivo 18/04/1996 a 18/04/2000 Período de gozo 01/12/2005 a 28/02/2006
Carlos Augusto da Silva	-	Período aquisitivo 01/03/1997 a 01/03/2001 Período de gozo 01/12/2005 a 28/02/2006
Gisele Alves Lupges	-	Período aquisitivo 20/07/1999 a 20/07/2003 Período de gozo 01/12/2005 a 28/02/2006
Lauredino Cândido Ferreira	-	Período aquisitivo 01/03/1997 a 01/03/2001 Período de gozo 24/11/2005 a 24/02/2006

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Diamantino, 01 de dezembro de 2005.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341
Jardim Eldorado - CEP 78.400-000 - Diamantino - MT
Fones.: **(0**65) 336-1466 - 336-1592**
E-mail: gabinete@diamantino.mt.gov.br
sec.gov@diamantino.mt.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
DIAMANTINO-MT